



Diário Oficial

Município de Tavares - PB

Instituído pela Lei 942 de 21 de Dezembro de 2021

ANO 05 Tavares - PB, Quarta Feira, 11 de fevereiro de 2026

EDIÇÃO MVII

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 1.084, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de Desapropriação, em caráter de urgência, o imóvel que especifica, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAVARES/PB, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 66, VI, da Lei Orgânica do Município, que dispõe sobre a competência do Prefeito Municipal para a expedição de decretos, portarias e outros atos administrativos;

CONSIDERANDO as disposições sobre desapropriação por utilidade pública contidas no Decreto-Lei nº 3365, de 21 de junho de 1941;

CONSIDERANDO a real necessidade de ampliação das ações e serviços do lazer neste Município, nos termos do artigo 6º, caput, artigo 7º, IV, artigo 217, § 3º e artigo 227 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o interesse da administração pública municipal no Terreno de propriedade de Arnaldo Lopes Ferreira, localizado às margens da Rodovia PB-306, s/n, Bairro São Sebastião, neste Município, especialmente em razão de sua localização e dimensão, com a finalidade de proceder com a construção de uma nova ECI Adriano Feitosa;

DECRETA

Art. 1º. Fica declarado de Utilidade Pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial, em caráter de urgência, o imóvel abaixo relacionado:

“UM TERRENO localizado no às margens da PB-306 - Zona Urbana/Tavares-PB, limita-se com terras pertencentes ao Sr. Arnaldo Lopes Ferreira, sob matrícula nº 4848, Livro 2-N, FLS 137V - Ofício Único do Registro Imobiliário de Princesa Isabel, Estado da Paraíba-PB, estando ainda sob Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.03.061.9999.002. limita-se ao Sul (frente) com a rodovia PB-306. Ao oeste (lado direito) limita-se com terras pertencentes ao Sr. Arnaldo Lopes Ferreira, sob matrícula nº 4848, Livro 2-N, FLS 137V - Ofício Único do Registro Imobiliário de Princesa Isabel, Estado da Paraíba-PB, estando ainda sob Cadastro Imobiliário Municipal nº 01.03.061.9999.002. Ao leste (lado esquerdo), limita-se com o imóvel sob inscrição imobiliária municipal nº 01.03.060.9999.03, pertencente ao Sr. Claudiano Barbosa da Silva, o imóvel possui apenas escritura particular de compra e venda, de propriedade de ARNALDO LOPES FERREIRA, para fins de realização de obras (construção de uma ECI Adriano Feitosa), e para que produza os seus regulares efeitos, **HOMOLOGO** o presente procedimento (fase inicial). Aguarde-se a expedição do competente decreto de desapropriação.

Art. 2º. A presente desapropriação destina-se à doação para o Estado da Paraíba, para fins de construção de prédio público, nos termos art. 5º, “m”, do Decreto-Lei n.º 3365/41, consistindo este em uma ECI Adriano Feitosa, ficando declarada a urgência da desapropriação

Art. 3º. As despesas decorrentes da desapropriação a que se refere o presente Decreto correrão à conta da dotação orçamentária própria, constante do orçamento municipal vigente.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Jurídica do Município autorizada a tomar todas as medidas administrativas e/ou judiciais cabíveis para efetivação da presente desapropriação.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Tavares/PB, 11 de fevereiro de 2026.

GENILDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito Constitucional